

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

Nos termos das disposições estatutárias e regimentais convoco os senhores Sócios-Proprietários do Jockey Club São Vicente para a ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL a realizar-se no próximo dia **30 de março de 2017, quinta feira**, para eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o triênio de **2017 a 2020**. Será instalada a MESA ELEITORAL que funcionará como escrutinadora e apuradora, a saber:

Mesa – Hipódromo Vicentino – “Salão Fábio Salvador Bei”
Praça Matteo Bei nº 350 – São Vicente
Horário de Funcionamento: das **9h00 às 21h00**

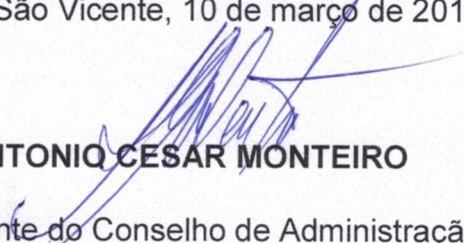
Presidente: SÉRGIO CAPPELLANO
1º Secretário: ALTAMIR CHAFIC GARIB
2º Secretário: RONALDO CAMPOS SPILOTROS
Apuradores: EDSON SILVEIRA
LEON FRIEDBERG ROZLAWKA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Após o encerramento da votação os apuradores designados, na presença dos interessados, procederão à apuração do pleito, cujo relatório entregará ao Presidente da Mesa, depois de dirimidas quaisquer dúvidas, se houverem. Nesse momento a Assembléia Geral Ordinária se reinstalará com sua Mesa inicial, procedendo à anúncio oficial dos resultados, proclamando os eleitos.
- 2- Qualquer Sócio-Proprietário poderá coordenar a composição de Chapas e concorrer às eleições gerais, desde que tenha mais de **03 (três) anos de quadro associativo**, e tenha autorização, por escrito, à inclusão dos nomes constantes das Chapas concorrentes, respectivamente ao Conselho de Administração, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal . Ao coordenador de cada Chapa caberá, a seu exclusivo critério, formar a sua Chapa, com os nomes que lhe aprover.
- 3- Para o registro de cada Chapa, para cada um dos Conselhos, é obrigatório a constituição integral, com a indicação dos candidatos a Presidente e 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes do Conselho de Administração, de **20 (vinte)** candidatos a Membros Efetivos e **20 (vinte)** candidatos a Membros Suplentes do Conselho Deliberativo e de **07 (sete)** Membros para constituir o Conselho Fiscal. As Chapas incompletas não serão registradas.
- 4- As Chapas organizadas para concorrer às eleições, deverão ser apresentadas na Secretaria do Clube, no horário das **9h00** (nove horas) **às 17h00** (dezessete horas), encaminhadas por requerimentos distintos, solicitando os seus respectivos registros, e cujo requerimento deverá ser assinado pelo primeiro signatário da Chapa, com firma reconhecida em Cartório, ou na Secretaria do clube, se houver cadastro do candidato atualizados.

- 5- As Chapas concorrentes poderão ser inscritas até o dia **20/03/2017, (segunda feira) até às 17h00** (dezessete horas), na Secretaria do Clube, exclusivamente por seu Coordenador, não sendo permitido o ingresso no recinto destinado a tal inscrição, de quaisquer outras pessoas, participantes ou não da Chapa.
- 6- A Chapa que sofrer qualquer tipo de impugnação, por ocasião de seu registro, disporá de **48 horas**, (quarenta e oito horas) improrrogáveis, para regularizar as falhas, ou eventuais substituições de nomes impugnados.
- 7- Nenhum candidato poderá inscrever-se em mais de uma Chapa.
- 8- O Sócio-Proprietário poderá votar por **PROCURAÇÃO**, desde que a registre na Secretaria do Clube até o dia **24/03/2017 (6ª feira)**, na qual deverá constar à obrigatoriedade do instrumento, inclusive com a data correspondente do evento. As procurações deverão ter firma reconhecida em Cartório ou na Secretaria do Clube, se o associado outorgante dispuser de cadastro atualizado. Cada associado não poderá representar mais de **5 (cinco)** associados, por procuração.
- 9- Os casos omissos serão resolvidos, soberanamente, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e em grau de recurso pelo Presidente da respectiva Assembleia Eleitoral.

São Vicente, 10 de março de 2017



ANTONIO CESAR MONTEIRO

Presidente do Conselho de Administração
(Em exercício)
Jockey Club São Vicente